



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 004/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Flory Diniz Nogueira - Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a realização do processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Serviço Social e Psicologia, para atuar nesta Comarca de Jaciara/MT;

Resolve:

Tornar público o resultado dos candidatos habilitados por meio da análise curricular, em conformidade com o Edital n. 02/2022/DF, datado de 05/09/2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11299, em 08/09/2022.

I – Área de Serviço Social

Nome	Pontuação Final	Classificação
Alice de Siqueira Silva	6,0	1.º
Lucinei Alves da Silva	5,75	2.º
Cristiane Ribeiro de Moraes	5,75	3.º
Cássia Verônica Borges da Silva	5,75	4.º
Luciana Silva Pinto Costa	5,50	5.º
Julliana Oliveira de Santana	5,50	6.º
José Carlos Souza Costa	5,50	7.º
Eliane Medianeira da Silva	5,25	8.º
Vanderly Scarabeli	4,25	9.º
Rosinete Lemes Almeida	3,75	10.º
Joise Raquel Lima Delgado	3,75	11.º
Vânia Rocha da Silva	2,0	12.º

J

I I- Área de Psicologia

Nome	Pontuação Final	Classificação
Suzana Caetano dos Santos Scaranaro	5,75	1.º
Anna Carla Freire da Silva	5,75	2.º
Adriana Maforte Silva	5,75	3.º
Bruna Luíza Procópio da Silva	5,25	4.º
André Luiz Gusmão	5,25	5.º
Graziely Fernanda Augusta Nogueira	1,25	6.º
Adson Lucas de Oliveira Silva	1,0	7.º

1. Para critérios de desempate foram utilizados os itens descritos no item 6.2, do Edital n. 02/2022/DF;

2. No resultado final, acima transcrito, após análise dos documentos apresentados, constam somente os nomes dos candidatos classificados, sendo que a classificação foi efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, já com observância ao critério de desempate;

3. Para recorrer da classificação o candidato deverá apresentar o recurso no prazo legal de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital.

3.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico: <https://pav.tjmt.jus.br/geração-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino “**Comarcas>Jaciara**”.

3.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do envio/protocolo do recurso.

4. O resultado divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do resultado definitivo.

6. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Jaciara/MT, 16 de novembro de 2022.

PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO